



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DO 6º (SEXTO) JUIZADO ESPECIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 750 - Bloco Juizados Especiais - Cabral - Curitiba/PR CEP: 80.540-900 - Fone: (41) 3312-6108 – E-mail: CTBA-81VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0034246-18.2015.8.16.0182 PROJUDI)

A Doutora SIBELE LUSTOSA COIMBRA, MM. Juíza de Direito do 6º Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos **AUTOS DE COBRANÇA Nº 0034246-18.2015.8.16.0182 (PROJUDI)**, que move **CONDOMÍNIO VILLAGGIO DI ROMA** em face de **MARCELO CLAUDIO ADELINTO DE ANGELUCCI (CPF: 674.231.919-49)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

- 1º Leilão em 05/07/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
- 2º Leilão em 12/07/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior a 70% do valor da avaliação.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas novas datas:

- 1º Leilão em 02/08/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
- 2º Leilão em 09/08/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior a 70% do valor da avaliação.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, com pagamento à vista. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/>, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.

DESCRIÇÃO DO BEM: APARTAMENTO SOB Nº 602, DO TIPO "V", LOCALIZADO NO 6º ANDAR DO EDIFÍCIO 4 - VIA BACCINO, PARTE INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO VILLAGGIO DI ROMA, COM NUMERAÇÃO PREDIAL 570 DA RUA EMILIO CORNELSEN, NESTA CAPITAL, COM A ÁREA REAL PRIVATIVA DE 74,97M², ÁREA REAL COMUM DE 17,5149M², ÁREA REAL DE DIREITO DE USO (GARAGEM COBERTA) DE 21,4513M², ÁREA TOTAL DE 113,9362M², CONTENDO UMA VAGA COBERTA, INDETERMINADA E NÃO VINCULADA, CUJO USO E UTILIZAÇÃO OBEDECE À ORDEM DE CHEGADA NA GARAGEM, INDEPENDENTEMENTE DA LOCALIZAÇÃO DA VAGA DISPONÍVEL, COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 40.658 DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, IF: 52.051.078.065-9. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Emílio Cornelsen, 570 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-220.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 445.000,00 (mov. 179.2), ratificada em 23/06/2022.

ÔNUS: Consta na Matrícula: R-4: Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal; R-5: Penhora proveniente dos presentes autos. Débitos de IPTU: O ofício nº 1009/2022 remetido a Secretaria Municipal de Finanças não retornou com informações, entretanto, não constam débitos de IPTU conforme consulta pública ao site da Prefeitura Municipal de Curitiba, através da indicação fiscal podendo sofrer alterações. Outros débitos: O ofício nº 1011/2022 remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o ofício nº 1012/2022 remetido à Receita Federal/INSS, o ofício nº 1013/2022 remetido ao IAT, o ofício nº 1014/2022 remetido ao Depositário Público, a intimação 1015/2022 remetida ao Síndico Condomínio Villaggio di Roma e o ofício nº 1017/2022 remetido à Caixa Econômica Federal não retornaram com informações. Observação: Na forma do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 22.470,24 (mov. 117.2), sujeito à atualização.

DEPOSITÁRIO: O Executado.

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 1% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Consoante o disposto no artigo 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

RECURSO(S) PENDENTE(S): Não há.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(s) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive, os de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN) e os de natureza propter rem (art. 908, § 1º, do CPC). A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. A imissão na posse ficará a cargo do arrematante (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenham sido anteriormente intimados por qualquer outro meio legalmente estabelecido, ficam intimados o executado MARCELO CLAUDIO ADELINTO DE ANGELUCCI e a coproprietária MARILEA CHRISTOFIS DE AMORIM (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições, ao primeiro interessado que ofertar proposta que respeite as condições mínimas fixadas para o segundo leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 23/06/2022. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

SIBELE LUSTOSA COIMBRA

Juíza de Direito